



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1136

quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
HOMOLOGAÇÃO.....	2
PROCESSO Nº 142/2023.....	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.....	2
Extrato Termo de Credenciamento nº 024/2024 – Processo nº 176/2023 – Inexigibilidade Nº 77/2023.....	3
Extrato Termo de Credenciamento nº 025/2024 – Processo nº 175/2023 – Inexigibilidade Nº 76/2023.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº03/2024.....	3
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
JURÍDICO.....	4
Portaria Nº. 009, de 25 de JANEIRO DE 2024.....	5
Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo, no âmbito do Município de Santana da Vargem.....	5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1136

quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 35/2023, Processo nº 142/2023 cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG”, sendo vencedores os licitantes:

- COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA - CNPJ: 46.786.948/0001-15
- CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 14.065.989/0001-26
- DELTACRUX LTDA - CNPJ: 27.069.829/0001-05
- G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES - CNPJ: 45.740.175/0001-73
- HELLE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 47.130.097/0001-10
- IARA RICARDO OTTONI 12297394675 - CNPJ: 36.344.966/0001-93

Santana da Vargem, 25 de janeiro de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1136

quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Extrato Termo de Credenciamento nº 024/2024 – Processo nº 176/2023 – Inexigibilidade Nº 77/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-5.496.762, inscrito(a) no CPF sob o nº 524.882.336-68, residente e domiciliado(a) à rua José Venâncio Miranda, nº 282, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG.

Vigência: 25/01/2024 a 09/01/2025.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Extrato Termo de Credenciamento nº 025/2024 – Processo nº 175/2023 – Inexigibilidade Nº 76/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento a UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: REGIANE REIS SILVA FUNCHAL, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG-10.007.733, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.074.596-40, residente e domiciliado(a) à rua Tiradentes, nº351, bairro Catumbi, na cidade de Três Pontas/MG.

Vigência: 25/01/2024 a 09/01/2025.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº03/2024

Objeto: “Contratação artística com a Banda Climax para realização do carnaval no dia 11/02/2024 no município de Santana Da Vargem”.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratada: Banda Climax Produções, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.444.009/0001-03, situada na Avenida Damião Junqueira de Souza, Nº 1175, Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço-MG.

Valor da contratação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Vigência: 25/01/2024 a 23/02/2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1136

quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 07/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 06/2024.

Contratado: JT CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 01.887.325/0001-09, estabelecida na Rua Dom Pedro II, Nº 64, bairro Vila Formosa, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.131-456.

Objeto: Contratação artística com a Banda Usmen para realização do carnaval no dia 10/02/2024 no município de Santana Da Vargem.

Dotação orçamentária:

Ficha:Ficha: 445 - 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 25 de Janeiro de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1136

quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Portaria Nº. 009, de 25 de JANEIRO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo, no âmbito do Município de Santana da Vargem.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art.52, VI c/c art. 79, II, “d”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”;

Considerando a relevância de garantir o contraditório e ampla defesa no deslinde dos casos envolvendo servidores e empresas contratadas com o Município;

Considerando a necessidade de continuar os trâmites dos Processos Administrativos já instaurados no âmbito desta administração;

Considerando o interesse do Município em alterar o membro suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo;

Considerando a importância do Município em exercer os ditames do Princípio da Autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MA SP
Presidente	Ryene Kelly Ferreira Mariano	1327
1º Membro Titular	Lucas Pereira Rabelo	3276
2º Membro Titular	Lucimar Corrêa	1402
Membro Suplente	Jéssica Paula Figueiredo	3332

§1º – A Comissão Permanente de Processo Administrativo não poderá realizar nenhum ato processual sem a presença dos 03 (Três) membros.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1136

quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

§2º -Compete ao Presidente à direção dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, devendo o mesmo providenciar todos os atos necessários para o andamento do processo administrativo.

§3º -Na ausência do Presidente, assumirá as funções o 1º Membro Titular.

§4º -Na ausência de Membro Titular convocar-se-á o Membro Suplente.

§5º -Compete aos Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo acompanhar todos os atos processuais e, juntamente com o Presidente, elaborar o relatório conclusivo acerca dos fatos apurados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”.

Art. 2º -Nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”, findos os trabalhos, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, encaminhará os autos à autoridade competente para decisão final acerca dos fatos apurados, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os recursos interpostos pelos interessados serão encaminhados a autoridade que proferiu a decisão, e serão processados nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que “*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”,

Art. 4º-Fica revogada a Portaria nº.008, de 23 de Janeiro de 2024.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de Janeiro de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1136

quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa